LEI MUNICIPAL Nº 3.856, 6 DE DEZEMBRO DE 2000

Denominação de via pública:

 Rua Joaquim Francisco Silvestre

 (1933\* 1999+).

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA JOAQUIM FRANCISCO SILVESTRE, a atual Rua D (continuação da Rua C) do bairro Nossa Senhora de Aparecida.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.